CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 398, de 20 de setembro de 2021.

Publicado no Diário Eletrônico
Na edição nº 175
No dia 27/09/2021
Páginas 05

Súmula: Dispõe sobre alteração na Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), dando nova redação ao artigo 74, mudando o horário de início das sessões ordinárias, forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 74 do Regimento Interno - RI - que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 19h00min, com intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

Art. 2º. As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas às segundas-feiras, com duração máximo de 1 (uma) hora, logo após o término da Sessão Ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 20 de setembro de 2021.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra acima.